



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0002038/2024-73

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0002038/2024-73		NAR Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Consórcio Astra de Energia Solar			CPF/CNPJ: 44.841.845/0001-85	
Endereço: Rua Monte Alegre nº 49, sala 504			Bairro: Serra	
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.240-230	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Mapa Service de Motocicletas e Comércio Ltda			CPF/CNPJ: 11.199.431/0001-45	
Endereço: Rua Pernambuco nº 990, sala 02			Bairro: Santa Eugênia	
Município: Lagoa da Prata		UF: MG	CEP: 35.590-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Monjolinho			Área Total (ha): 15,0088	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.709		Município/UF: Lagoa da Prata/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137205-CB66.2374.6858.4297.ABEE.93C4.B030.288E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		33	unid.	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Implantação de Usina Solar Fotovoltaica	11,9607	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	11,9607	Área antropizada		11,9607
Total:	11,9607		Total:	11,9607
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		4,3350	m ³	
Madeira de Floresta Nativa		18,8146	m ³	
Lenha de Floresta Exótica		0,5786	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Fabrício Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7				
Data da Vistoria: <u>06</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>				
9. VALIDADE				

Data de Emissão: <u>26 / 04 / 2024</u> Validade: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
--	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	446.073	7.782.213	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Corte ou aproveitamento de 33 árvores isoladas vivas, sendo 24 indivíduos nativos e 9 indivíduos arbóreos exóticos, localizados em uma área de 11,9607 hectares da propriedade Fazenda Monjolinho de propriedade de Mapa Service de Motocicletas e Comércio Ltda e arrendada para a empresa Consórcio Astra de Energia Solar, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, estimado em 4,3350 m³ de lenha de floresta nativa, 18,8146 m³ de madeira de floresta nativa e 0,5786 m³ de lenha de floresta exótica, destinado ao uso interno na propriedade e comercialização.

OBS 1: A Intervenção Ambiental só poderá ser realizada após a conclusão da compensação da RL da propriedade realizada através do Processo 2100.01.0002038/2024-73.

OBS 2: Essa Autorização para Intervenção Ambiental acoberta o corte de árvores isoladas localizadas no interior da propriedade, sendo vedado o corte de indivíduos fora do imóvel.

Autorização emitida conforme Levantamento 80784010.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 26/04/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86477250** e o código CRC **DF9DF05D**.